



EDITAL Nº 1/2025 - SDIGER-UAEADTE (11.01.35.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 01 de setembro de 2025.

Edital Nº 030/2025 - Eleição dos Membros do CTA UAEADTec

Este instrumento legal, confeccionado pela Comissão de Consulta para os Membros do Conselho Técnico Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - CTA - UAEADTec/UFRPE para o biênio 2025/2027, instituída pela portaria nº 018 /2025-DGA/UAEADTec de 14 de agosto de 2025, normatiza e torna público o processo de consulta dos novos componentes do CTA/UAEADTec, membros docentes e técnicos administrativos. A orientação básica para a confecção desta instrução encontra-se na Resolução CONSU nº 075/2019, no Estatuto e Regimento Geral da UFRPE, na Resolução 50 /2020, que regulamenta, no período excepcional de pandemia, consulta *online* à comunidade universitária, e na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e pela MP nº 614 de 14 de maio de 2013, que altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Capítulo I Seção I

Da Comissão de Consulta para os Membros do CTA

Art. 1º - A consulta prévia à comunidade universitária para definição dos membros do CTA será coordenada pela comissão de consulta, sendo constituída pelos seguintes membros: Adalmeres Cavalcanti da Mota (Presidente); Amanda Costa Silva (Membro Titular); Andreza Priscila de Lima Ferreira (Membro Titular), e; Carolina Santos Bakun (Membro Suplente).

Seção II

Da Composição do CTA

Art. 2º - Os membros natos do CTA são: a Direção Geral e Acadêmica (presidente do CTA), a Direção Administrativa e o Coordenador Geral dos Cursos de Graduação da Unidade, bem como seus respectivos substitutos eventuais.

Art. 3º - São membros elegíveis do CTA: professores lotados na UAEADTec, exceto professores substitutos, cedidos, afastados e/ou licenciados; técnicos administrativos, exceto cedidos, afastados e/ou licenciados ou com remoção temporária; discentes da graduação regularmente matriculados e que já tenham cursado, no mínimo 02 (dois) períodos letivos.

§1º - Os componentes elegíveis do CTA/UAEADTec, titulares, obedecerão à seguinte distribuição, considerando a Resolução CONSU nº 075/2019 e suas alterações:

Denominação	Vagas
Professor Titular	01
Professor Associado	02
Professor Adjunto	03

Professor Assistente	03
Professor Auxiliar	01
Técnicos Administrativos	02
Discentes	02

§2º - A inexistência de uma das representações docentes referidas acima (titular, associado, adjunto, assistente ou auxiliar) demandará o preenchimento das vagas por outros representantes da classe de professores efetivos, em número proporcional às categorias existentes ao momento da consulta;

§3º - A representação estudantil será indicada pelo Diretório Acadêmico - DA da UAEADTec-UFRPE, não fazendo parte deste processo eletivo;

§4º - Caso não haja inscritos em alguma categoria de professores, as vagas serão remanejadas para as demais categorias, atendendo ao art. 10, §2º da Resolução CONSU nº 075/2019;

§5º - Cada representação do CTA será composta por um membro titular e seu respectivo suplente (ambos da mesma categoria), escolhidos e eleitos por seus pares, e;

§6º - Não poderão participar como candidatos os membros da comissão de consulta.

Seção III

Das Inscrições

Art. 4º - As inscrições para as categorias elegíveis (docentes e técnicos administrativos) serão realizadas no período indicado no cronograma, através de preenchimento de formulário no Google Forms: <https://forms.gle/pGVtGCFAW8FmSkFu9>.

Parágrafo Único – O candidato deverá aguardar o aviso de confirmação do recebimento pela Plataforma. Caso não recebam, não haverá garantia de recebimento, devendo o candidato dirigir-se à comissão através do e-mail: consulta.ead@ufrpe.br para relatar qualquer tipo de problema.

Art. 5º - No ato da inscrição os candidatos deverão preencher o formulário do Google Forms devidamente preenchido com os dados do membro titular e suplente;

§1º - Caso seja configurada a ausência de membro suplente no formulário, a inscrição será anulada.

§2º - Caso um mesmo candidato se inscreva duas vezes, a primeira inscrição será desconsiderada.

§3º - Caso o candidato não concorde com as normas estabelecidas no presente edital, a inscrição será desconsiderada.

Art. 6º - A Comissão de Consulta para os Membros do CTA elaborará e divulgará até o prazo indicado no Anexo I, na página da UAEADTec/UFRPE (<http://www.ead.ufrpe.br/>), a lista dos docentes e técnicos administrativos inscritos e aptos a votar.

Parágrafo Único - Recursos da lista de inscritos poderão ser feitos exclusivamente para o e-mail: consulta.ead@ufrpe.br, até o prazo indicado no Anexo I. Findo o prazo, a lista de inscritos não poderá sofrer nenhuma alteração.

Seção IV

Do Processo Seletivo

Art. 7º - A eleição para as categorias elegíveis: docentes e técnicos administrativos, será realizada entre os dias indicados no Anexo I, de forma online, e os candidatos serão escolhidos e eleitos por seus pares.

Parágrafo Único - A votação terá a duração de 2 (dois) dias, prorrogáveis uma vez, por mais 2 (dois) dias, a critério da Comissão.

Art. 8º - A Consulta será realizada *online* por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), permitindo que servidores, devidamente habilitados com e-mails institucionais, participem do processo de consulta.

Art. 9º- A Comissão de Consulta designará dois entre seus membros para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta.

§ 1º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelos membros da comissão, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 10º - O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado.

§ 1º – É permitido o voto aos professores e técnicos administrativos que se encontrarem gozando férias. Não será permitido o voto dos servidores afastados ou licenciados.

§ 2º – Só poderão votar os docentes e técnicos administrativos que constarem na lista de aptos a votar, sem exceção.

Art. 11 – A votação será exercida exclusivamente através de sistema eletrônico.

Art. 12 - A cada docente ou técnico administrativo será permitido votar em candidatos da sua classe até o número máximo permitido para aquela classe dentro do CTA/UAEADTec, sendo:

Denominação	Vagas
Professor Titular	01
Professor Associado	02
Professor Adjunto	03
Professor Assistente	03
Professor Auxiliar	01
Técnicos Administrativos	02

Seção V

Do Processo de Apuração

Art. 13 - A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral no dia seguinte ao término da votação.

§ 1º – A apuração ocorrerá em sessão pública, com link a ser divulgado no site da UAEADTec (www.ead.ufrpe.br), pela Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

§ 2º – Se por ocasião da contagem for obtido empate entre candidatos e, excedendo o número destes ao número de vagas disponíveis para cada categoria, adotar-se-á, como critério de desempate a data de início de exercício na UAEADTec/UFRPE dos candidatos titulares, prevalecendo aquela mais antiga. Permanecendo o empate, adotar-se-á a idade do candidato (a) titular, prevalecendo a mais antiga.

Art. 14 - A divulgação oficial dos resultados da eleição será realizada no dia indicado no Anexo I, no site da UAEADTec.

Art. 15 - Casos omissos nesta instrução serão resolvidos pelos membros desta Comissão Eleitoral.

Edital N° 030/2025 - Eleição dos Membros do CTA UAEADTec
ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital de Eleição do CTA/UAEADTec no site da UAEADTec	1º/09/2025
Impugnação do Edital	1º a 05/09/2025
Inscrição dos Candidatos	16 a 17/09/2025
Divulgação da lista dos nomes dos candidatos aptos e inaptos	18/09/2025 às 17h
Recursos à Comissão de Eleição	19/09/2025 até às 17h
Divulgação da lista final com os nomes dos candidatos inscritos	Até o dia 22/09/2025 às 17h
Eleição CTA/UAEADTec (Docentes e Técnicos)	23 a 24/09/2025
Apuração dos votos	25/09/2025 às 11h
Publicação dos resultados da Eleição do CTA/UAEADTec	25/09/2025 às 12h
Recursos à Comissão de Eleição	26/09/2025
Homologação dos resultados	1º/10/2025

Recife/PE, 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 14:27)
ADALMERES CAVALCANTI DA MOTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DIGER-UAEADTec (11.01.35)
Matrícula: ###857#7

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 14:29)
AMANDA COSTA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SDIGER-UAEADTE (11.01.35.02)
Matrícula: ###168#2

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 15:27)
ANDREZA PRISCILA DE LIMA FERREIRA
AUX EM ADMINISTRACAO
SGF-UAEADTEC (11.01.35.04.14)
Matrícula: ###880#3

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2025** e o código de verificação: **ea1f2e2941**